



PODER JUDICIÁRIO
DO ESTADO DE SERGIPE
JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA CRIMINAL DE NOSSA SENHORA
DO SOCORRO

Ref.: Autos nº. 0004115-05.2018.8.25.0053

CERTIDÃO

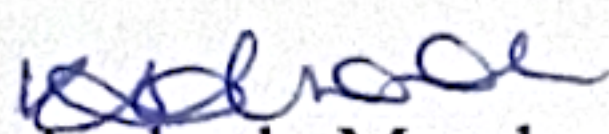
Certifico e dou fé que DIEGO SANTOS SOUZA foi denunciado em 12/11/2018 pelo delito previsto art. 121, §2º, incisos I e IV, do Código Penal Brasileiro.

Em 25/11/2020, foi proferida a sentença impronunciando DIEGO SANTOS SOUZA.

O mandado de notificação não logou êxito e em 16/05/2024 foi determinada a citação por edital de DIEGO TELES DA SILVA.

A sentença transitou em julgado no dia 04/12/2020 e o processo foi arquivado no dia 09/12/2020.

Nossa Senhora do Socorro/SE, 16 de dezembro de 2024


Kamila Andrade Mendonça
matrícula – 14299